



# D.O.E.

Edição 246  
Quinta-feira  
09 de Novembro de 2023  
Lei Mun. nº 447

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

### PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

### VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta  
CAMBUCI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
E-mail: conselhomunicipaldeCambuci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº03/2023

DE 07 de novembro 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

A Resolução 453 de 12 de junho do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Regimento Interno do CMS de Cambuci – RJ

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. Único – APROVAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DE SAÚDE:

I – Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora:

- Edilberto Brito Rangel (Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Suburbano);
- Márcia Rangel Pintas (Representante do Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo);
- Iana Lessa Pinheiro Vargas (Representante Saúde Mental);
- Lana Teresa Castilho Ragozzo (Representante do Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor);
- Pedro Iago Linhares Hermsdorff (Representante da Vigilância Sanitária);
- Simone Cruz Sarcedo Velasco (Representante do Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor).

Luis Fernando Alvarez Machado

Presidente do CMS de Cambuci/RJ

### ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução N 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci.

Cambuci, 07 de novembro de 2023

Adima Antunes da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a JORGE ROCHA BARBOZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. JORGE ROCHA BARBOZA o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI

Presidente

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**JÉSSICA DA SILVA NAVARRO  
PESSANHA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido a Sra. **JÉSSICA DA SILVA NAVARRO  
PESSANHA** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**MARCELO PEREIRA COSENDEY.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **MARCELO PEREIRA COSENDEY** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**BRUNO DA SILVA BELTRÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **BRUNO DA SILVA BELTRÃO** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA  
FERREIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA  
FERREIRA** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06//2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**LUCIANA MELO DOS SANTOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **LUCIANA MELO DOS SANTOS** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08//2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**EDVAN DYNIA DE JESUS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **EDVAN DEPRIA DE JESUS** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07//2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**LÍDIA ROSA DA SILVA SOARES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **LÍDIA ROSA DA SILVA SOARES** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09//2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**CRISTIANE HELENA GUERRA DE  
SOUZA RODRIGUES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **CRISTIANE HELENA GUERRA DE SOUZA RODRIGUES** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**AUGUSTO DE ARIMATÉIA MACRE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **AUGUSTO DE ARIMATÉIA MACRE** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**WAGNER COSTA GARCIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **WAGNER COSTA GARCIA** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**ALAN KARDEC VIANA DO**  
**NASCIMENTO JÚNIOR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **ALAN KARDEC VIANA DO NASCIMENTO JÚNIOR** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## LEGISLATIVO Nº 013/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**ISAAC ROSA DE CARVALHO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **ISAAC ROSA DE CARVALHO** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**JONAS DE ANDRADE SILVA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **JONAS DE ANDRADE SILVA** o título de  
"Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**THYAGO ALVES VIEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **THYAGO ALVES VIEIRA** o título de  
"Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**REJANE DÁVILA PEGORARO VIGO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **REJANE DÁVILA PEGORARO VIGO** o  
título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**DIEGO RODRIGUES DE SOUZA  
TAVARES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA TAVARES**  
o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
NIVAL CREMONEZ FILHO.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. NIVAL CREMONEZ FILHO o título de  
"Cidadão Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
REGINA MARIA PERES HERNANDES  
NOVO.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido à Sra. REGINA MARIA PERES HERNANDES  
NOVO o título de "Cidadã Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
LIDIANE ROSA PESSANHA.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido a Sra. LIDIANE ROSA PESSANHA o título de  
"Cidadã Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
THIAGO TAVARES SILVEIRA.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. THIAGO TAVARES SILVEIRA o título de  
"Cidadão Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**FÁBIO GOMES DE SOUSA DAIBES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **FÁBIO GOMES DE SOUSA DAIBES** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**JÚLIA PEREIRA VELLASCO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido a Sra. **JÚLIA PEREIRA VELLASCO** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**LARISSA TEIXEIRA DA SILVA  
DEFANTI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido à Sra. **LARISSA TEIXEIRA DA SILVA DEFANTI** o título de "Cidadã Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
**URUAN CINTRA DE ANDRADE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. **URUAN CINTRA DE ANDRADE** o título de "Cidadão Cambuciense".

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
CLERTON DE CASTRO E SILVA.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. CLERTON DE CASTRO E SILVA o título de  
"Cidadão Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete dos Vereadores

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2023.

"Concede a Comenda  
"Almeida Pereira" a  
ALMIR PINTO DE  
AZEVEDO.

A Câmara Municipal de Cambuci-RJ promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. ALMIR PINTO DE AZEVEDO a Comenda  
"Almeida Pereira", pelos relevantes serviços prestados a comunidade cambuciense;**Art. 2º.** O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene desta  
honraria;**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*Rua Getúlio Vargas s/n - Cambuci/ RJ - Cep 28430-000  
Telefone: (22) 2767-2596

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadania a  
JOSÉ FERREIRA DE FREITAS.A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
aprova e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**Artigo 1º** - É concedido ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS o título de  
"Cidadão Cambuciense".**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega  
solene da honraria.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de novembro de 2023.

MURILLO SILVA DEFANTI  
*Presidente*PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N. 020/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO. 4602/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.020/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS  
DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBUCI, LOCALIZADA NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 120, CENTRO, CAMBUCI (RJ), TEL. (22)  
2767-2581, ATRAVÉS DE SEU ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS, O SENHOR CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA, CONVOCA OS  
REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**INSCRITA NO CNPJ: 04.361.467/0001-18 E D & Q EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO**  
**CNPJ: 49.969.458/0001-42,** CLASSIFICADAS NO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL  
N.020/2023 COMO UMA DAS VENCEDORAS EM SEUS RESPECTIVOS ITENS, QUE  
COMPAREÇAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI OU ASSINEM POR MEIO DE  
ASSINATURA DIGITAL NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA  
PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO, PARA PROCEDER À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS, O PRAZO PREVISTO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO,  
QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELO LICITANTE CONVOCADO,  
DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR. NO CASO  
DE O LICITANTE VENCEDOR APÓS CONVOCADO NÃO COMPARECER OU SE RECUSAR A  
ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O MUNICÍPIO PODERÁ SEM PREJUÍZO DAS  
COMINAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONVOCAR OUTRO LICITANTE, DESDE  
QUE RESPEITADA À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA DEPOIS DE FEITA A NEGOCIAÇÃO,  
VERIFICADA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E COMPROVADOS OS REQUISITOS DE

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

HABILITAÇÃO, ASSINAR A ATA. CUMPRE-NOS ALERTAR QUE A FALTA DE DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS NO PRAZO INDICADO CONFIGURA QUEBRA DE OBRIGAÇÃO LEGAL, ENSEJANDO A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART.81 C/C ART.87, III, DA LEI 8.666/93.SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO.

CAMBUCI, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 1704, de 09 de novembro de 2023.

**Ementa:** O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 538 de 08 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 1.052.000,00 (Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil Reais).

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:  
**Prefeitura Municipal de Cambuci**

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	06	04.122.0002.2003.2003	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1705	20.000,00
PMC	16	28.843.0002.2006.2006	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500	45.000,00
PMC	17	28.843.0002.2006.2006	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71.00	1500	160.000,00
PMC	71	26.782.0058.2082.2082	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	60.000,00
PMC	77	04.122.0003.2085.2085	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	50.000,00
PMC	93	04.122.0003.2092.2092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1705	80.000,00
PMC	106	04.695.0003.2154.2154	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	75.000,00
PMC	109	04.695.0003.2154.2154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1705	300.000,00
PMC	158	18.541.0021.2159.2159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	270.000,00
PMC	193	06.122.0003.2197.2197	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1705	12.000,00
<b>Total</b>						<b>1.052.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Prefeitura Municipal de Cambuci**

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	600.000,00
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1705	452.000,00
<b>Total</b>						<b>1.052.000,00</b>

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 09 de novembro de 2023.

Maxwell Viegas Guimarães  
 Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000  
 Telefone (22) 2767-2581  
 E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1703, de 09 de novembro de 2023.

**Ementa:** O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 537 de 08 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 567.252,07 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos).

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:  
**Fundo Municipal de Educação**

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FME	25	12.361.0012.2051.2051	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	220.066,82
FME	59	12.365.0012.2244.2244	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	92.776,25
FME	71	12.365.0012.2245.2245	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	129.692,00
FME	83	12.366.0012.2246.2246	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	44.717,00
FME	173	12.361.0012.2767.2767	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1573	80.000,00
<b>Total</b>						<b>567.252,07</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Prefeitura Municipal de Cambuci e Fundo Municipal de Educação**

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	487.252,07
FME	177	12.361.0012.2767.2767	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1573	80.000,00
<b>Total</b>						<b>567.252,07</b>

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 09 de novembro de 2023.

Maxwell Viegas Guimarães  
 Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000  
 Telefone (22) 2767-2581  
 E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

